

**EDITAL DE SELEÇÃO DOCENTES PARA OS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU
EDITAL DE 12/2021 –**

O Reitor da **Universidade Universus Veritas Guarulhos (UNIVERITAS/UNG)**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral em vigor, leva ao conhecimento dos interessados as normas que regulamentarão o Processo Seletivo para **contratação de docente** que fará parte do quadro dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UNIVERITAS/UNG, adiante especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pleito em questão selecionará candidatos para provimento de 02 (duas) vagas para cargo de Professor diplomados em curso de nível superior e Doutorado, de acordo com o quantitativo de vagas distribuídas nas áreas constantes no Anexo I deste Edital que a ele se integra para todos os fins.

1.1. O presente Edital de seleção poderá ser consultado no endereço eletrônico www.stricto.ung.br.

1.2. O candidato aprovado e classificado será nomeado para o quadro docente da UNG, pelo regime jurídico CLT, com a carga horária de 40 horas semanais para dedicação às atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação e pós graduação conforme plano de trabalho.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deve ter:

2.1.1. Ter sido aprovado no processo seletivo

2.1.2. Título de Doutor;

2.1.3. Disponibilidade de 40h semanais para dedicação às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da graduação e pós-graduação, conforme estabelecido em plano de trabalho;

2.1.4. Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;

2.1.5. Currículo lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividade de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;

2.1.6. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, nesse caso, o candidato deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.

a) O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no momento da posse.

b) Ser portador do título de doutor com validade nacional no ato da posse. Para diplomas estrangeiros será necessário apresentá-lo reconhecido por instituição de ensino público superior vinculada ao Ministério da Educação, o que o torna oficialmente válido em território brasileiro. Tal reconhecimento atende ao disposto no Art. 48 da Lei nº 9.394, Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

de 20 de dezembro de 1996.

2.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.1.8. Apresentar os documentos que se fizerem necessários na ocasião da posse

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cujo pagamento deverá ser efetuado por meio de boleto eletrônico enviado para e-mail do candidato.

3.1.1. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que já for docente do Grupo Ser Educacional.

3.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período constante no Cronograma deste edital (Item 4) e encaminhada a Comissão de Avaliação Docente (CAD).

3.2. O processo de inscrição será realizado conforme vaga que o candidato opte por concorrer:

3.2.1. **Programa de Odontologia:** O candidato deverá enviar o comprovante de inscrição, Currículo Lattes e outros comprovantes digitalizados para o e-mail mferes@ung.br até o dia 11/12/2021, ocasião em que será realizada a análise e o arquivamento no banco de talentos da instituição. O assunto do e-mail deve ser preenchido com “Seleção Docente PPG Odontologia – nome do candidato” e os dados para contato (Nome completo e telefone com DDD) devem ser descritos no corpo da mensagem.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

4.1.1. Análise de cumprimento dos requisitos (etapa eliminatória);

4.1.2. Prova de títulos (etapa eliminatória);

4.1.3. Entrevista (etapa eliminatória);

4.1.4. Prova escrita (etapa classificatória);

4.1.5. Avaliação didático-pedagógica (etapa classificatória).

4.2. A análise do Currículo lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- 4.2.1. Formação acadêmica;
- 4.2.2. Produção científica e tecnológica (últimos 3 anos);
- 4.2.3. Experiência em pesquisa;
- 4.2.4. Experiência em orientação;
- 4.2.5. Experiência docente em pós-graduação e graduação.

4.3. A seleção será composta de:

- 4.3.1. Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente às linhas de pesquisa do respectivo programa, elencadas no anexo I;
- 4.3.2. Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, sendo que o candidato terá prévio conhecimento dos temas elencados para realização da avaliação. As provas escritas e didático-pedagógica serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do Currículo lattes, após entrevista.

4.4. O processo seletivo é organizado pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e pelas Coordenações dos Programas, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente (CAD), que serão responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos, conforme o cronograma.

5. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO/DATA | ATIVIDADES |
|--------------------|--|
| 06/12 à 11/12/2021 | Período de inscrições |
| 14/12/2021 | Período de realização das entrevistas e resultado para a próxima etapa 8:00h-9:30h |
| 14/12/2021 | Prova escrita e Avaliação didático-pedagógica: 9:30h-12:00h |
| 15/12/2021 | Divulgação do resultado final |
| 17/01/2022 | O candidato selecionado no processo seletivo, deverá entregar os documentos para contratação |
| 01/02/2022 | Início das atividades do programa |

5.1. O resultado final será divulgado ao candidato aprovado em todo o processo seletivo.

6. DAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS

6.1. O candidato aprovado deverá contemplar atividades vinculadas sob sua responsabilidade no âmbito da:

- 6.1.1. Pesquisa: deverá atuar no Programa de acordo com as linhas de pesquisa aprovadas pela CAPES;
- 6.1.2. Ensino:
 - a) Graduação: deverá ministrar de 8h a 12h semanais de aulas em disciplinas na graduação no âmbito de sua área de atuação e aderência;
 - b) *Stricto sensu*: deverá ministrar pelo menos uma disciplina semestral;
 - c) Pós-Graduação *Lato sensu*: deverá ministrar uma disciplina/módulo anual em programa/curso existente ou a ser criado.

6.1.3. Extensão: deverá participar de no mínimo uma atividade/ação por semestre, no âmbito dos programas existentes na Universidade.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida;
- 7.2. Não há obrigatoriedade de a seleção preencher a vaga ofertada;
- 7.3. A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão do Pró-reitor de Pós-Graduação da IES;
- 7.4. Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Pró-reitoria de Pós-Graduação a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento da vaga prevista neste edital;
- 8.2. A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, o candidato alegar desconhecê-las;
- 8.3. Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Guarulhos, 03 de dezembro de 2021.

Publique-se.


Prof.ª M.ª Fernanda Ferreira Fernando
Reitora


ANEXO I
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU

QUADRO 1 - Distribuição das vagas para docente adjunto com regime de 40 horas semanais para os programas de pós-graduação *Stricto sensu* de acordo com o curso

| ÁREA DE ATUAÇÃO | | VAGAS | | PERFIL DO CANDIDATO | |
|------------------------------------|---------------------|-----------|---------------------|---------------------|---|
| | | | | | Professor pesquisador com produção científica relevante |
| PROGRAMA STRICTO SENSU | CURSOS DE GRADUAÇÃO | EFETIVAS | CADASTRO DE RESERVA | GRADUAÇÃO | PÓS-GRADUAÇÃO (doutorado) |
| Odontologia (mestrado e doutorado) | Odontologia/ Saúde* | 02 (duas) | 02 (dois) | Odontologia | <p>Odontologia (implantodontia, biomateriais, periodontia)</p> <p><i>Linha 1 - Biomateriais aplicados à implantodontia</i></p> <p><i>Linha 2 - Diagnóstico e terapia peri-implantar</i></p> <p><i>Linha 3 - Terapias Periodontais</i></p> <p><i>Linha 4 - Periodontia e a condição sistêmica do indivíduo</i></p> <p><i>Linha 5 - Diagnóstico das infecções periodontais.</i></p> <p>Obs.: atuação clínica e/ou acadêmica nas áreas relacionadas às linhas de pesquisa.</p> |

*outros cursos de graduação com disciplinas vinculados a área de formação do curso